



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 001/2015

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05002 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE
10.301.0021.2.017 – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física 1303 R\$ 36.000,00
10.301.0021.2.027 – MANTER AS ACOES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física 1303 R\$ 36.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação
17.21.01.02 fonte 1303 R\$ 72.000,00

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 09 de janeiro de 2015.


Suarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 001/2015, visando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Os valores em referência são oriundos do Recursos de Excesso de Arrecadação, para pagamento bolsa auxílio programa "Mais Medicos", conforme lei 1364/2014.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria, **em regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 09 de janeiro de 2015.


Juárez Votri
Prefeito Municipal